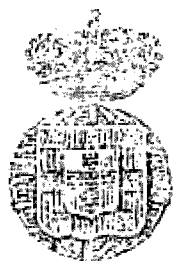


# GAZETA DE J A



# DO RIO NEIRO.

QUARTA FEIRA 23 DE FEVEREIRO DE 1820.

*Doctrina . . . e vim promovet insitam,  
Recti que cultus pectora roborant. H O R A T.*

*Lisboa 20 de Novembro.*

*Pelo Conselho da Real Fazenda se fez publica a seguinte Resolução:*

**E**M Consulta de nove de Março deste corrente anno, se fez presente a EL-REI Nosso Senhor a Representação do Juiz da Alfandega da Cidade do Porto, a respeito das dissensões, que tinham havido entre os Guardas Móres da Saude, e os Officiaes daquella Alfandega no exercicio dos seus respectivos Empregos, a bordo dos Navios, interrompendo-se por esta causa o bom exito das diligencias necessarias, para se acautelarem as fraudes, e descaminhos dos Reaes Direitos em prejuizo da Real Fazenda. E tendo precedido para a mesma Consulta as informações necessarias, e a que não respondeu o Conselheiro Procurador da Real Fazenda, Foi O Mesmo Senhor Servido Determinar por Sua Real Resolução de seis de Agosto deste mesmo anno; Que ambas aquellas Repartições se houvessem de regular pelos seus Regimentos, e Ordens respectivas, restringindo-se segundo os seus Regulamentos, e fazendo as suas diligencias, sendo necessario, a par huma da outra, pois que do ingresso dos Guardas da Alfandega a bordo das Embarcações, não resultava embarço ás diligencias da Saude: Ficando entendido, que tanto que estas finalisarem, não lhe compete mais ingerencia alguma nas mesmas Embarcações, debaixo de qualquer pretexto que queira formar; e só no caso que absolutamente a repete necessaria, a não deverá praticar sem proceder

participação Official, e Civil ao Chefe da Alfandega; devendo tambem o mesmo Chefe pela mesma maneira comportar-se com os Guardas Móres da Saude em casos semelhantes.

“ E para que assim se haja de praticar, se manda fazer publica por esta fórma a sobredita Real Resolução. *Lisboa 8 de Novembro de 1819. — D. Miguel Antonio de Mello. Joaquim José de Sousa. „*

*Lisboa 22 de Novembro.*

Depois de onze annos de orfandade, achase finalmente o Patriarcado de *Lisboa*, em consequencia da confirmação Pontificia da Regia nomeação, goando de hum Prelado, por todos os titulos dignissimo, na Pessoa do Eminentissimo e Reverendissimo Senhor Cardeal *Carlos da Cunha*, em nome do qual tomou posse na Santa Igreja Patriarcal no dia 18 do corrente, com as formalidades proprias deste acto, o Excellentissimo e Reverendissimo Principal *D. Carlos de Menezes*, com assistencia de toda a Curia, e de immenso concurso de pessoas de todas as jerarquias.

*Lisboa 1 de Dezembro.*

*Affixar-se o seguinte Edital:*

“ A Junta da Saude Publica dezejando prevenir os inconvenientes, que produz tanto na regularidade das suas diarias occupações, como no pronto expediente das partes, e decisão dos negocios, a falta de entrega de todos os Documentos relativos ás tripulações, passagiei-

ros, e differentes objectos, de que se compõe as cargas das embarcações, que demandão os portos deste Reino, e particularmente o de *Lisboa*, cuja entrega deve ser feita pelos Capitães, quando vem dar as suas entradas nas Casas da Saude na fórma do Regimento: Faz saber, que do primeiro de Janeiro de 1820 em diante deverão os Guardas Móres exigir especificadamente dos Capitães, ou Mestres das embarcações, quando lhes tomarem as entradas, todos os Documentos, com que possa provar-se a identidade das tripulações, e passageiros, e a qualidade, quantidade, e procedencia das cargas, fazendo-lhes entender, que o preciso termo de 24 horas contadas daquella, em que se fizer a intimação, lhes he concedido para poderem fazer a entrega de qualquer dos referidos documentos, que tenham deixado de appresentar no acto da entrada; e que todos os que depois de findo o mencionado prazo houverem de offerecer, não poderão ser attendidos para em virtude delles obterem Despachos pela Junta da Saude Publica, que assim como prompta e opportunamente costuma deferir a todos os requerimentos legalmente documentados, não pôde, nem deve tomar conhecimento de Documentos, que existindo em poder dos Capitães, ou Mestres, quando dão entrada, não podem deixar de tornar-se suspeitos pela demora, ou duvida da entrega, quando os Guardas Móres os especificão nos Autos, que os Capitães, ou Mestres assignão, e que pontualmente lhes são restituídos depois de examinados, e muito mais quando serão appresentados por terceiras pessoas muito depois do tempo, e lugar, em que legitimamente deverião produzir-se.

“ E para que chegue á noticia de todos, e se não possa allegar ignorancia, se mandou affixar o presente Edital em todos os lugares publicos dos portos deste Reino, o qual será tambem publicado na Gazeta, e se remetterão exemplares delle a todos os Consules *Portuguezes* nos differentes Reinos, e aos Consules, ou Agentes estrangeiros residentes nesta Capital. *Lisboa* 18 de Novembro de 1819. — *Manuel Cypriano da Costa.* „

*Lisboa* 28 de Novembro.

A Junta da Saude annunciou ao publico o seguinte:

“ Não se tendo podido obter noticias, com aquella exactidão que se desejava, do estado do contagio, que afflige os povos da *Andaluzia*, o que talvez proceda da justa consternação, em que todos alli se achão, applicando-se com mais

cuidado, e fervor em socorrer os enfermos, do que em formar Relações exactas dos estragos causados por tão horrivel flagello, he com tudo evidente, que o contagio vai em declinação em algumas partes, ficando reservado para o momento da sua total extincção o fazer-se publica a narração dos symptomas, que o caracterizarão, juntamente com a lista dos doentes, que se curarão, e fallecerão; assim como o methodo, que mais proficuo tem sido ao seu curativo, e da maneira, por que se pôde evitar a sua propagação; o que de certo será mais util, e interessante ao Publico, do que annunciar-lhe o numero de mortos, doentes, e convalescentes extrahidos de Documentos pouco exactos pelos motivos indicados.

“ No em tanto por hum calculo aproximado parece que o numero maior de doentes em *Cadix* chegou no meado de Outubro a mais de 130000, e houverão dias, em que morrerão para cima de 150 pessoas, muito mais do sexo masculino, e sobre tudo da idade viril; não tendo sido menos fatal o seu estrago nas outras Povoações, onde se tem communicado. „

*Lisboa* 29 de Novembro.

Affixou-se o seguinte Edital.

“ A Junta da Saude Pública constando-lhe que o flagello da febre amarella se tem manifestado nas Ilhas da *Jamaica*, e *Bermudas*; manda declarar, que as embarcações, pessoas, e effectos provenientes dos portos das mencionadas Ilhas, não serão admittidas em nenhum dos portos deste Reino; e quando entrem em algum, sejam obrigados a sair, na conformidade do Regimento, dando-se-lhes os socorros, de que necessitarem com as cautellas determinadas.

“ E para que chegue á noticia de todos, se mandou publicar, e affixar o presente Edital em todas as praças, e lugares publicos dos portos do Reino, para ter a sua devida execução, emquanto não for derogado por outro. *Lisboa* 17 de Novembro de 1819. — *Manuel Cypriano da Costa.* „

*Lisboa* 3 de Dezembro.

Affixou-se nos lugares do estylo o seguinte Edital:

“ A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, baixou o Aviso do teor seguinte:

*Aviso.*

“ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor a

„ Devido a Não *Vazes da Gama*, seguir via-  
 „ gem do porto desta Capital para a Corte do  
 „ *Rio de Janeiro* até o fim do corrente mez,  
 „ Determina Sua Magestade que a Real Junta  
 „ do Commercio mande proceder aos annun-  
 „ cios do estylo, a fim de que os Navios tan-  
 „ to desta Praça, como da do *Porto*, que se  
 „ quizerem aproveitar do seu Comboio, se

„ aprontem a partir dentro no referido tempo.  
 „ Deos guarde a Vossa Excellencia. Pala-  
 „ cio do Governo em o 1.º de Dezembro de  
 „ 1819. — *D. Miguel Pereira Forjaz*. — Senhor  
 „ *Cypriano Ribeiro Freire*. „  
 „ E para constar o referido se mandou affi-  
 „ xar o presente Edital. *Lisboa* 2 de Dezembro de  
 „ 1819. — *José Acursio das Neves*. „

## NOTÍCIAS MARITIMAS.

### ENTRADAS.

*Dia 18 do corrente.* — *Monte Video*; 19 dias; E. *Amer. Victorious*, M. *Robert Brazley*, C. a *Barkhead*, trigo, farinha e azougue. — *Rio de S. João*; 5 dias; S. *Assumpção e S. José*, M. *Joaquim Luiz Gonçalves*, C. a *Gregorio Francisco Ramos*, madeira. — *Laguna*; 9 dias; S. *Libertina*, M. *Manoel José de Beça*, C. ao M., tavas, feijão, farinha, peixe e cebolas. — *Macahê*; 7 dias; L. *Senhora da Lapa*, M. *Antonio Rodrigues da Rosa*, C. ao M., madeira. — *Campos*; 5 dias; L. *Conceição*, M. *Joaquim Fernandes Leça*, C. ao M., açúcar. — Dito; dito, L. *Conceição*, M. *Manoel da Costa Ribeiro*, C. a *Thomé José Ferreira Tinoco*, agoardente e assucar.

*Dia 19 dito.* — *Moçambique*; 73 dias; G. *Duque de Bragança*, M. *Eusebio José da Cunha*, C. a *Luiz Ignacio de Souza*, e cravos. — *Lisboa pela Madeira, Pernambuco e Bahia*; 72 dias; E. *Princesa Real*, Com. o 2.º Ten. *Maurício José Alves*. — *Pernambuco*; 15 dias; E. *Maria da Gloria*, Com. o Cap. Ten. *Antonio Salema Freire Garçon*. — *Campos*; 6 dias; L. *Santa Rita*, M. *José Dias dos Santos*, C. a *D. Rita Francisca*, assucar, agoardente e milho. — *Parati*; dias; S. *Santa Rita*, M. *Narciso Gomes*, C. ao M., agoardente, fumo e caffè.

*Dia 20 dito.* — *Bahia*; 16 dias; F. *União*, Com. o Cap. de Frag. *Rufino Peres Baptista*. — *Rio Grande*; 11 dias; B. *Príncipe*, M. *Caciano Francisco Barreto*, C. a *José Vieira de Castro*, carne, trigo e sebo. — Dito; 12 dias; B. *Novo Despique*, M. *Manoel José da Silva*, C. ao M., carne, couros, trigo e sebo. — Dito; 11 dias; S. *Flor da America*, M. *Daniel Gomes*, C. ao M., carne, couros e sebo. — Dito; dito, S. *Boa fé*, M. *Ricardo José dos Santos*, C. a *José Gabriel da Silva*, dito. — *Santa Catharina*; 10 dias; B. *Amizade*, M. *José Pedro de Oliveira*, azeite de peixe para o Contrato. — Dito; 33 dias; E. *Garvoa*, M. *Joaquim Antonio da Natividade*, C. a *José Ferreira dos Santos*, farinha. — *Laguna*; 11

dias; S. *Senhora da Piedade*, M. *Antonio Pereira de Souza*, C. a *Zeferino José Pinto de Mogalhães*, farinha, peixe, favas e seholas. — Dito; dito, S. *Boa sorte*, M. *João Thomaz de Oliveira*, C. ao dito, dito. — *Sepitiba*; 5 dias; L. *Senhora da Guia*, M. *José Pereira da Rosa*, caffè e fão Brazil para o Banco.

*Dia 21 dito.* — *Plymouth*; 53 dias; F. *Hel. Le Vanderwef*, Com. *Le We Van Eduard*. — *Lisboa*; 57 dias; N. *Marquês de Angeja*, Com. o 1.º Ten. *Valentim José da Silva*, vinho e outros generos. — *Londres*; 57 dias; B. *Ing. Adriatic*, M. *W. Rutter*, C. a *Fieding Brander*, fazendas. — *Liverpool*; 56 dias; B. *Ing. Thomaz*, M. *George Jackson*, C. a *Finnie*, dito. — *Parahiba do Norte*; 17 dias; B. *Estrella*, Com. o Cap. Ten. *Antonio Joaquim do Couto*, madeira para o Arceal Real. — *Rio Grande*; 13 dias; B. *Piedade*, M. *Antonio Petra Bitancourt*, C. ao M., carne, couros, trigo e sebo. — *Rio de S. João*; 3 dias; L. *Poder de Deus*, M. *Jacinto Gomes Torres*, C. a *Manoel Francisco da Costa*, madeira.

### S A H I D A S.

*Dia 18 do corrente.* — *Bahia*; G. *Prus. Feliz Viagem*, M. *M. J. Erich*, lastro.

*Dia 19 dito.* — *Mamilha*; F. *Rus. Borodino*, Com. *Ponofidin*. — *Buenos Ayres*; B. *Ing. Marianna e Isabel*, M. *Isaac G. Stephen*, sal e caffè. — *Rio Grande*; S. *Eurepa*, M. *Clementino Coeiro Fregoso*, sal. — *Macahê*; L. *Boa União*, M. *Antonio José*, lastro.

*Dia 20 dito.* — *Mamilha*; G. *Fr. La Constancy*, M. *Ducoux*, lastro. — *Indias Occidentales*; G. *Amer. Luiza*, M. *R. Hicks*, farinha de trigo e fazendas. — *Buenos Ayres por Monte Video*; P. *Suec. Calipso*, M. *H. Hellman*, caffè, agoardente e fazendas. — *Macahê*; L. *Paquete do Cabo*, M. *Silvestre Gomes*, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Boa Viagem*, M. *João Baptista Duarte*, lastro. — Dito; L. *Conceição*, M. *Antonio Luiz da Silva*, lastro. — *Cabo frio*; L. *Senhora do Cabo*, M. *Francisco de Azevedo*

do Coutinho, Iastro. — Mangaratibi; L. Santa Barbara, M. Mansel Gonçalves de Menonça, telha. — Ilha Grande; L. Santa Anna e Bom fim, M. Joaquim Manoel de Oliveira, farinha de trigo e roscas. Dia 21 dito. — (Nenhuma Sabida.)

#### A V I S O S.

EL-REI Nosso Senhor Attenção ás representações do Tenente Coronel Antonio José Gomes Loureiro, Foi Servido Conceder-lhe passagem para o Regimento da Villa de Barcellos, em Portugal, e pela mesma razão Foi ultimamente Servido por Decreto de 17 de Janeiro do corrente anno, que elle haja de voltar ao seu primeiro Regimento na Cidade de Parahiba do Norte: portanto se alguma pessoa tiver contas para ajustar com elle, ou negocios a tratar, dirija-se á sua casa até o ultimo do corrente mez, onde o acharão, salvo se tiver ordem para sair antes.

Com esta se distribue o Catalogo dos Livros Militares, que se achão na loja da Gazeta, no idioma Portuguez, e na mesma se pôde ver a relação dos Francezes, tanto Militares, como de Phisica, Astronomia, Mathematica e de Marinha.

Munuel da Silva Santos, morador na rua da Candelaria, na casa N.º 12, vende o Navio Flora, chegado proximoamente da Cidade do Porto.

Fugio a 15 dias hum muleque Mina, estatura ordinaria, Bolicieiro, chamado José, quem delle tiver noticia, ou o prender, dará parte na rua da travessa da Alfandega, casa N.º 5, e receberá boas a'viçaras.

Joaquim Antonio Insua, rua do Valongo N.º 36, tem a vender hum preto Çapateiro, para fóra da terra.

Na loja de Joaquim Moreira da Costa, na rua Direita N.º 23, defronte da Alfandega, ha hum sortimento de enserados para salla de tola a largura e comprimento, chegados proximoamente de Inglaterra.

Para alugar ou vender huma bella chacara sita no Engenho Velho, aopé da Freguezia, com casa nobre de sobrado, estrebaria para nove bestas, casa de banhos, e commodos para huma familia numerosa; ha toda plantada, tem o rio por hum lado, e agua corrente pelo meio; quem a quizer alugar ou comprar pôde fallar com o seu dono Diogo Gill, ou na rua Direita N.º 65.

D. Genebra de Barros Leite, viuva do fallecido Brigadeiro Luiz Antonio de Souza, da Cidade de S. Paulo, annuncia que por Decreto de 31 de Julho do anno passado Foi Sua Magestade Servido Mandar conservar, e continuar inteira no seu giro de commercio a casa do finado, debaixo da firma de Souza, Viuva, e filhos, fazendo com ella todas as transações mercantis, e podendo com a mesma demandar, e serem demandados em Juizo. De commun acordo de todos os interessados foi nomeado administrador com plenos e geraes poderes seu genro, e interessado o Tenente Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, cujas ordens os seus correspondentes poderão seguir, e a elle dar as suas, que serão cumpridas á risca.

Quem quizer carregar ou hir de passagem para Pernambuco, na Sumaca General Silviera, dirija-se á rua da Quitanda N.º 43, lado direito, o qual pretende seguir viagem até 15 de Março.

Antonio José Coelho da Silva, tem para vender ou arrendar terras no caminho do Pedregulho, que se está abrindo para a Ponta de Cují. Tem algumas cazas para arrendar com chacara, ou vender.

Na rua do Sabão N.º 22 á direita, se descontão letras de cambio, com brevidade, e commodo.

Vende-se por preços commodos huma carruagem Portugueza com vidros, e huma traqui-tana pequena, na rua Direita N.º 38, onde á vista d'ellas se poderá ajustar.

Rua do Conde N.º 25, se vende huma crioula, que sabe cozer, engomar, e lavar.

Quem quizer comprar huma escrava crioula de idade de 12 annos, com bom principio de costura, e sem defeito algum, falle com Luiz José Tinoco no armazem na rua do Rozario, na esquina da rua Direita, defronte da botica do defunto Manoel da Luz.

Da rua da Ajuda, lado direito, N.º 22, fugio hum preto roceiro, caieiro, e barqueiro, Libolo, baixo, reforçado, de trinta annos de idade; chamava-se Vito, e levou vestida huma camiza de bicta azul com gola amarella, e ceroulas brancas com coz de riscado azul. Quem o entregar, ou der aviso equivalente, receberá premio superior ao ordinario.

Na rua do Rozario armazem N.º 20, da Quitanda para baixo, se vende por preços commodos, cavalla salgada do Reino, em birricas e a varejo, manteiga prato muito boa chegada proximoamente.